## SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 4001735-97.2013.8.26.0566

Classe - Assunto Procedimento Ordinário - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Requerente: MATEUS CORREA VITALI

Requerido: FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA

Juiz de Direito: Dr. Marcelo Luiz Seixas Cabral

Vistos.

Diante da manifestação de fls. 291/292 e 302, **EXTINGO** o processo com fundamento no inciso I, do art. 794, do CPC.

Providencie a(o) executada(o) o recolhimento das custas finais, nos termos da Lei Estadual nº 11.608/2003 (art. 4º, inciso III). No silêncio, inscreva-se a dívida junto ao Posto Fiscal do Estado.

P.R.I. e ao arquivo, oportunamente.

São Carlos, 23 de outubro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA